



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 529

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	8
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	8
Secretaria Municipal de Finanças	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11
Secretaria Municipal da Educação	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	13
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	13
Procuradoria Geral do Município	14
Banco do Povo	22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 22 DE MAIO DE 2012

Autoriza a desafetação da área que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso institucional para a categoria de bem de uso dominial, o imóvel denominado de AI - 10, Conjunto Lotes AI - Áreas Institucionais, Quadra ARSE 22, Alameda 12, Loteamento de Palmas, 1ª etapa, Fase I, com área total de 1.260,50 m2, conforme processo administrativo nº 20073/2010 e 044929/2011.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1881, DE 22 DE MAIO DE 2012

Denomina a Unidade de Pronto Atendimento Sul José de Sousa Dourado.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de José de Sousa Dourado a Unidade de Pronto Atendimento Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 86/2011, de autoria do vereador

Norton Rubens)

LEI Nº 1882, DE 22 DE MAIO DE 2012

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Marcelo Tomaz de Souza.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Palmense ao Senhor Marcelo Tomaz de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 012/2012, de autoria do Vereador Carlos Braga)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 277, DE 21 DE MAIO DE 2012

Acresce dispositivo ao Decreto nº 243, de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos para encerramento da execução orçamentária do exercício de 2011, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 243, de 29 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

V - Os saldos de restos a pagar dos exercícios de 2009 e 2010 não pagos até 31 de dezembro de 2011 serão cancelados em 31/12/2011, ficando sob a responsabilidade de cada Gestor o acompanhamento de Restos a Pagar e da Dívida Flutuante da Secretaria, Fundo e/ou Fundação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 2011.

Palmas, 21 de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Adjair de Lima e Silva
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 278, DE 21 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a implantação do Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados Cadastrais dos Servidores do Município de Palmas e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e

Considerando as diretrizes do Plano de Trabalho que estabelece compromissos da administração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Palmas, do Ministério da Previdência Social por intermédio da Secretaria de Políticas de Previdência Social;

Considerando a determinação legal contida no art. 3.º da Lei Federal n.º 10.887, de, 18 de junho de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados Cadastrais dos Servidores do Município de Palmas relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como suas Autarquias e Fundações Públicas.

§ 1º O Programa deverá ser implementado com o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, composto pelas aplicações dos sistemas Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV / Gestão, protocolado no INPI, em 09 de julho de 2010, sob o n.º 012100000625 DEDF e registro n.º 00002713758674; Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS / RPPS, a ser carregado por força do art. 3.º da Lei Federal n.º 10.887/2004 e do Sistema INFORME / CNIS / RPPS.

§ 2º O Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados Cadastrais dos Servidores do Município de Palmas fornecerá informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e cruzamento destes com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente, aqueles administrados pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 2º O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes, observando o Anexo I:

I - integração de sistemas e bases de dados;

II - melhoria substancial da qualidade dos dados dos servidores públicos, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;

III - inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV / Gestão de forma progressiva;

IV - realização de censo previdenciário;

V - validação dos dados no SIPREV / Gestão e transmissão para o CNIS / RPPS;

VI - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME / CNIS / RPPS;

VII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público municipal.

Art. 3.º Fica constituída a Comissão Especial constante do Anexo II deste Decreto para a implementação do Programa à qual compete:

I - proceder à atualização, depuração e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do RPPS Municipal e de seus respectivos dependentes, possibilitando o cruzamento das bases de dados entre os demais entes federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social, viabilizando a identificação de óbitos, vínculos e benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações, visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação previdenciária nacional e municipal;

II - utilizar como banco de dados de nível local o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV / Gestão, promovendo a validação dos dados e possibilitando a manutenção do novo banco de dados em nível nacional, denominado Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS / RPPS, que passará a ser de alimentação obrigatória pelos entes federativos em cumprimento à Lei Federal n.º 10.887/2004, inclusive para efeito de continuidade de obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, do município de Palmas / TO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 278

ANEXO I DO DECRETO Nº 278, DE 21 DE MAIO DE 2012.



CNIS / RPPS e INFORME / CNIS / RPPS



**PROJETO DO MPS PARA O GERENCIAMENTO DA PREVIDÊNCIA DO
SERVIDOR PÚBLICO BRASILEIRO**
Criar e manter Banco de Dados de Nível Local e de Nível Nacional

OBJETIVO DA AGENDA:

- Implantação do SIPREV / Gestão para o carregamento de dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, com vistas a constituição de registro integrado principalmente das remunerações, proventos e pensões e a melhoria substancial da qualidade dos dados dos agentes públicos supracitada, para envio ao CNIS / RPPS, a fim de cumprir o art. 3.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Ampliar o conhecimento das aplicações que compõem o SRPPS, visando a interação dos usuários servidores dos entes federativos com as funcionalidades deste sistema de gestão previdenciária;
- Realização de Censo Funcional e Previdenciário, de dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos servidores ativos, aposentados e pensionistas; e
- Consolidar e manter historicamente os dados de todos os servidores públicos brasileiros, com vistas ao tratamento e cruzamento de dados, a fim de auxiliar os representantes legais com relatórios gerenciais.

APLICAÇÕES FORMADORAS DO SRPPS - Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social:

- Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV / Gestão;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS / RPPS;
- INFORME / CNIS / RPPS; e
- Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV.

FUNÇÃO DA APLICAÇÃO - Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão:

- Banco de dados a ser carregado e mantido em cada ente federativo;
- Depois de carregado permite aos gestores de RPPS acompanhar a vida previdenciária de cada servidor, emitir CTC, efetuar censo previdenciário de dados cadastrais, financeiros, funcionais e previdenciários, validar dados para o envio ao Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS / RPPS, receber informações de cruzamento com os sistemas de óbito e de benefício do RGPS, e como meta de curto prazo, informações de vínculos decorrentes de cruzamento entre os dados dos diversos entes federativos; e
- Tem-se como meta de médio prazo a incorporação de funcionalidades como a simulação, concessão e manutenção de benefícios previdenciários.

FUNÇÃO DA APLICAÇÃO - Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS:

- Consolidar e manter os dados de todos os servidores públicos brasileiros;
- Manter os dados de forma a se ter série histórica; e
- Permitir a efetivação de tratamento e cruzamento de dados.

FUNÇÃO DA APLICAÇÃO - INFORME/CNIS/RPPS:

- Disponibilizar a cada ente federativo informações decorrentes de tratamento e cruzamento de dados; e
- Gerar relatórios relativos a óbitos, benefícios no RGPS e em outros entes federativos, vínculos em todos os entes federativos, remunerações em diversos vínculos para efeito de controle do teto remuneratório, informações cadastrais, financeiras, quantitativas e qualitativas dos dados de cada ente federativo e em nível de Brasil.

FUNÇÃO DA APLICAÇÃO - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV:

- Emite o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, por intermédio de verificação de todos os critérios legais que garante o funcionamento de um RPPS;
- Viabiliza que servidores do MPS / SPSS, cadastrem dados globais de custeio e os benefícios após apurada análise da legislação de cada ente federativo;
- Possibilita que servidores do MPS / SPSS registrem e acompanhem ações judiciais;
- Permite que servidores dos entes federativos enviem dados relativos ao quantitativo de servidores, aposentados e pensionistas, a avaliação atuarial, a carteira de investimento, a remunerações e contribuições previdenciárias; e
- Contém funcionalidade para registro de análise de regularidade dos dados enviados pelo ente federativo e constante de notificações de auditoria fiscal.

FINALIDADE DO TRATAMENTO E CRUZAMENTO DE DADOS:

- Identificar servidores ativos, aposentados e pensionistas com recebimentos de remuneração, subsídios ou proventos acima do limite constitucional;
- Verificar óbitos cadastrados no Sistema de Controle de Óbitos - SISOB, sob a gestão do MPS;
- Identificar possíveis irregularidades de pessoas que possuem ao mesmo tempo vínculos ativos em diversos entes e no RGPS, ou vínculos ativos em um ente e aposentadorias em outros ou no RGPS;
- Verificar vínculos existentes no momento de uma nova contratação; e
- Constatar a existência de diversos vínculos para viabilizar a Compensação Previdenciária - COMPREV, entre os entes federativos com o RPPS.

AGENDA DE TRABALHO:

ACÇÕES	METAS
Reunião da SPSS com Dirigentes dos RPPS's do Estado do Tocantins e especialmente do Município de Palmas, no dia 21/05/2012.	Estabelecer agenda de trabalho para a implementação do SIPREV/Gestão no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Palmas, com os Representantes DRPSP/SPS/ MPS: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Leonardo José Rolim de Moura ▪ Ottoni Gonçalves Guimarães ▪ Nancy Abadia de Andrade Ramos

Levantar os sistemas existentes no órgão para definir a forma de geração dos dados e alimentar o SIPREV/Gestão.	- Criar mecanismo de atualização do SIPREV/Gestão para validação dos dados e envio ao CNIS/RPPS; - Avaliar todos os dados exigidos no Sistema Próprio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas / TO - PREVIPALMAS, para estudo de viabilidade de inclusão no SIPREV/Gestão; Prazo: Junho/2012
Ajustar os Dados cadastrais dos servidores aposentados e pensionistas já existentes e realizado pelo PREVIPALMAS.	PROPREV II
Ajustar os Dados Cadastrais dos servidores efetivos realizado pela Prefeitura Municipal.	PROPREV II
Avaliar e definir Infraestrutura de Tecnologia e técnicos responsáveis.	Julho/2012
Efetuar treinamento do SIPREV aos Servidores do Município (Executivo e Legislativo).	Agosto/2012
Definição de realização de Censo Funcional de dados funcionais, previdenciários e financeiros para servidores ativos.	PROPREV II
Comunicação entre o Banco de Dados e o SIPREV.	Julho/2012

Palmas, 21 de maio de 2012.

Leonardo José Rolim Guimarães
Secretário da SPSS

Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito de Palmas

Otoni Gonçalves Guimarães
Diretor do DRPSP

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

Nancy Abadia de Andrade Ramos
Coordenadora-Geral de Bancos de Dados Específicos para Servidores Públicos

Wilanildo de Almeida Pinheiro
Assessor Técnico do NUSIN/PREVIPALMAS

ANEXO II DO DECRETO Nº 278, DE 21 DE MAIO DE 2012

Comissão Especial para a implementação do Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados Cadastrais dos Servidores do Município de Palmas / TO.

Nome	Cargo	Função na Comissão	Lotação
Marly Coutinho Aguiar	Diretora Presidente	Presidente	PREVIPALMAS
Luígue Soares Brandão	Assessor Contábil	Membro	PREVIPALMAS
Wilanildo de Almeida Pinheiro	Assessor Técnico	Membro	PREVIPALMAS
Azore Ferreira de Brito	Gerente de Recursos Humanos	Membro	PREVIPALMAS
Marcos Rezende Machado	Diretor de Recursos Humanos	Membro	SEPLAG
Valéria Albino de Araújo Nunes	Assistente Administrativo	Membro	SEPLAG
Alfrio Félix Martins Barros	Diretor de Informática	Membro	SEFIN
Guilherme de Carvalho Carneiro	Gerente de Sistemas	Membro	SEFIN

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2012

Altera o Decreto de 10 de novembro de 2010, que cria o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 2º do Decreto de 10 de novembro de 2010, que cria o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação será composto pelos seguintes membros:

I - representante da Secretaria Municipal da Educação;

II - representante do Ministério Público Estadual;

III - representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins;

IV - representante de cada Conselho diretamente ligado à educação do Tocantins;

V - representante da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. Os integrantes do comitê serão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

nomeados por meio de portaria da Secretaria Municipal da Educação.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto de 8 de agosto de 2011, que altera os Decretos que cria o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e o que institui a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2012

Altera o Decreto de 10 de novembro de 2010, que institui a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 2º do Decreto de 10 de novembro de 2010, que institui a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação será composta pelos seguintes membros:

- I - dirigente da Secretaria Municipal da Educação;
 - II - técnicos da Secretaria Municipal da Educação;
 - III - representantes dos diretores de unidade educacional;
 - IV - representantes dos professores do meio urbano;
 - V - representantes dos professores do meio rural;
 - VI - representantes dos supervisores educacionais;
 - VII - representantes do quadro técnico-administrativo das escolas;
 - VIII - representantes dos conselhos escolares;
 - IX - representantes do Conselho Municipal de Educação.
- Parágrafo único. Os integrantes da Equipe Local serão nomeados por meio de portaria da Secretaria Municipal da Educação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2012

Designa os diretores das unidades educacionais eleitos no processo misto de escolha dos diretores das unidades educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Lei

nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas- PCCR e, tendo em vista o disposto no art. 206 da Constituição Federal, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

Considerando a solicitação de renúncia de função de diretor eleito no processo misto de escolha de diretores das unidades educacionais designado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica destituído, a pedido, da função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão o servidor Itamar Oliveira Machado.

Art. 2º Fica designada a servidora Aurenice Paula Azevedo, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão.

Parágrafo único. A diretora designada exercerá sua função até que seja realizado um novo processo misto de escolha de diretores das unidades educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2012.

Palmas, 22 de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data:

Assessor Técnico I – DAS-2:
ÂNGELA MARIA BARBOSA ARAÚJO.

Assistente de Gabinete III – DAS-7:
UILHA AMORIM ARAÚJO.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

ARISOLI GOMES PEREIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

LUDMILLA CASTRO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2012**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público SEBASTIÃO TAVARES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 1º de julho de 2012.

Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2012**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JOANES MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo período de um ano, a partir de 1º de maio de 2012.

Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2012**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ANA ARLENE BORGES DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de maio a 30 de junho de 2012.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da

criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público APARECIDA DE OLIVEIRA DA MATA, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 de março a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CLÁUDIA REGINA LOUREIRO GASPAS, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LAURA MARIA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 9 de maio a 19 de outubro de 2012.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de fevereiro a 23 de maio de 2012.

Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

RITA PERES MARANHÃO, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2012.

Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público DIONE DE JESUS SOARES, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2012.

Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público EVA SOUSA CUNHA MACEDO, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de maio a 20 de outubro de 2012.

Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LUCILÉIA RIBEIRO DE ARAÚJO GOMES, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 4 de maio a 28 de novembro de 2012.

Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público REINAINA RODRIGUES DE SOUSA MARINHO NOGUEIRA, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público SUIANE FRANCISCA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de maio a 30 de junho de 2012.

Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público VANUSA LEITE ROCHA SANTANA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de maio a 18 de novembro de 2012.

Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Médico, carga horária de 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

BRUNO BRHAIAN COELHO;
SÂMIA DI PAULA ALVES FERREIRA.

Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JOSÉ ALAN DE SOUZA PEQUENO, para exercer o cargo de Médico Veterinário, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 2 de maio de 2012.

Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA JOSÉ COSTA ALMEIDA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2012**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público PEDRO RAMOS DE JESUS GUIDA, para exercer o cargo de Vigia, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, pelo período de um ano, a partir desta data.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2012**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JANE VIDAL DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de um ano, a partir de 1º de março de 2012.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da

criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a contratação de ROBERTO DOS SANTOS SOUSA, constante no Decreto de 23 de abril de 2012, para o cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data:

Chefe de Gabinete – DAS-1:
ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA.

Chefe de Informática I – DAS-4:
RAIMUNDA MENDES DA SILVA.

Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2012**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ANGELA BONFIM DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Fundação Cultural de Palmas, pelo período de um ano, a partir de 23 de junho de 2012.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Fundação Cultural de Palmas, pelo período de um ano, a partir de 2 de maio de 2012:

ELEONICE ROCHA RESPLANDES DA SILVA MOURA;
MARIA LÚCIA LOPES FEITOSA;
THAIANY FERREIRA DA SILVA.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público **LEDSON PEREIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, carga horária de 40h, na Fundação Cultural de Palmas, pelo período de um ano, a partir de 10 de maio de 2012.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 333, de 17 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

ARISOLI GOMES PEREIRA, do cargo de Assistente de Gabinete III, DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, 17 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 269/12

PORTARIA/SEGOV/Nº 334, de 17 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data:

Assistente de Gabinete I – DAS-5:
ÂNGELA MARIA BARBOSA ARAÚJO.

Assessor Técnico II – DAS-4:
UILHA AMORIM ARAÚJO.

Palmas, 17 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 269/12

PORTARIA/SEGOV/Nº 336, de 17 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 16 de maio de 2012, referente a revogação da cessão da servidora **PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA**, Assistente Social, para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com exercício junto à Comissão Estadual de Adoção – CEJA, quanto a data, onde se lê a partir desta data, leia-se a partir de 1º de maio de 2012.

Palmas, 17 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 269/12

PORTARIA/SEGOV/Nº 337, de 17 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA, do cargo de Chefe de Informática I, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 21 de maio de 2012.

Palmas, 17 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 269/12

PORTARIA/SEGOV/Nº 338, de 17 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

IVANILDES BISPO DE SOUZA, do cargo de Assistente de Gabinete II, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 22 de maio de 2012.

Palmas, 17 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme
Respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 269/12

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 164/2012, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301,

de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos/Diretoria de Parques e Jardins, VALDIR PEREIRA DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 139021, Estatutário (a), a partir de 10/05/2012.

Palmas-TO, aos Dezessete dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

PORTARIA Nº 165/2012, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego/Diretoria de Indústria e Comércio, EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR, ARQUITETO, Matrícula nº. 312581, Estatutário (a), a partir de 14/05/2012.

Palmas-TO, aos Dezessete dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Presencial nº 043/2011

Ata de Registro de Preços nº 002/2012

Validade da Ata: 15/01/2013

Órgão Aderente: Secretaria da Educação

Processo de Adesão: 2012022839

Fornecedor			CPNJ		
VIAGENS JOHNSON LTDA			25.019.266/0001-07		
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	Serv	1	Fornecimento de passagens aéreas em âmbito Nacional	60.000,00	60.000,00

Palmas-TO, 22 de maio de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretaria Municipal da Saúde

Certame: Pregão Presencial nº 065/2011

Processo Original: 2011012266

Pregoeiro: Antônio Luiz Cardozo Brito

Validade da Ata: 30/05/2012

Órgão Aderente: Gabinete do Prefeito

Processo de Adesão: 2012001129

Fornecedor			CNPJ		
JOSAILTON GOMES DA SILVA			37.582.814/0001-91		
Lote	Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
	03	1	Manutenção preventiva ar cond.Split	87,00	87,00
	04	150	Manutenção preventiva ar cond.ACJ	48,30	7.245,00
	05	10	Ret/transf/instalação ar cond.split	241,57	2.415,70
02	06	2	Manutenção corretiva geladeira	69,00	138,00
	07	5	Manutenção corretiva bebedouro	60,00	300,00
	08	5	Manutenção corretiva freezer	120,00	600,00
	09	2	Manutenção preventiva geladeira	20,00	40,00
	10	10	Manutenção preventiva bebedouro	44,00	440,00
	11	6	Manutenção preventiva freezer	54,00	324,00
03	12	1	Manutenção corretiva tanquinho	45,00	45,00
	13	2	Manutenção corretiva máq. de lavar	87,50	175,00
	14	1	Manutenção preventiva tanquinho	40,00	40,00
	15	2	Manutenção preventiva maq.de lavar	50,00	100,00

Palmas-TO, 17 de maio de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretaria Municipal da Infraestrutura

Certame: Pregão Eletrônico nº 095/2011

Processo Original: 201004758

Pregoeiro: João Marciano Júnior

Validade da Ata: 19/08/2012

Órgão Aderente: Gabinete do Prefeito

Processo de Adesão: 2012007449

FORNECEDOR			CNPJ		
POTY RENT A CAR LTDA			09.535.897/0001-22		
Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unit R\$
01	Mês	12	Locação de 01 (seis) veículos, motor de 1.000cc, bi-combustível, (álcool e gasolina) com capacidade de 05 (cinco) pessoas com ar condicionado, 5 (cinco) portas com ano de fabricação 2010 ou 2011 e com menos de 30.000Km rodados.	GM	1.166,65

Palmas-TO, 21 de maio de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretaria de Finanças

Certame: Pregão Eletrônico nº 128/2011

Processo Original: 2011025956

Pregoeiro: Osvaldo Lopes de Carvalho

Validade da Ata: 12/10/2012

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo de Adesão: 2012018282

FORNECEDOR			CNPJ		
RJ COMERCIAL LTDA			07.123.324/0001-66		
ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$
05	Cx	3	CABO UTP-PAR Trançado	Multilaser	200,00
07	Un	200	Conector RJ-45 (fêmea)	Link+	2,52
11	Un	50	Gabinete com fonte mínima de 450wts com dispositivo Sata	Multilaser	75,70

13	Un	40	Processador Core 2 Duo 2.5 Ghz	Intel	300,50
20	Un	40	Placas de Rede 10\100 mbps PCI	Mymax	14,00
22	Un	100	Memória DDR2-533 1GB	Markvision	67,40
31	Un	40	Limpa Contato Spray minimo 220ml	Renomax	6,10
32	Un	40	Filtro de Linha (regua) tripolar com fusível	Multilaser	23,00
36	Un	10	Caneta marcadora de CD/DVD	Multilaser	3,00
37	Un	10	Pincel Marcador Quadro Branco	Radex	4,00
38	Un	50	Fonte 450 Watts 24 pinos com conector sata	Multilaser	33,90
45	Un	20	Drive cd-rom sata	Samsung	50,35
49	Un	50	Relé 5 Volts para Nobreak SMS	Sms	15,00
53	Un	05	Kit fusor completo para impressora HP 1200	HP	348,00
54	Un	05	Kit fusor completo para impressora HP 1300	HP	387,00
64	Un	02	Drive cd-rom externo usb	LG	279,00
65	Un	30	Bateria 9 Volts	GP Supercel	2,89

Palmas-TO, 21 de maio de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenv. Urbano e Habitação

Certame: Pregão Eletrônico nº 018/2012

Processo Original: 2011043228

Pregoeiro: Higor de Sousa Franco

Validade da Ata: 29/03/2013

Órgão Aderente: Secretaria da Saúde

Processo de Adesão: 2012018500

Fornecedor: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME				CNPJ: 01.429.437/0001-08	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	50	UN	NO-BREAK 700 VA	ragtech	245,00

Fornecedor: MANIA DIGITAL COMERCIAL LTDA - EPP				CNPJ: 08.140.005/0001-21	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
02	50	UN	COMPUTADOR ALL-IN-ONE	HP	3.000,00

Palmas-TO, 21 de maio de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2012

Processo nº: 2012006115

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico nº 066/2012, sucedido em 04/04/2012, às 09h00min, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR:

Fornecedor: J C DE BARROS				CNPJ: 00.542.637/0001-00	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
1	828	cps	Cápsula de Gelatina 500mg	Manipulado	0,22
2	828	cps	Óleo de Prímula 500mg	Manipulado	0,57
3	28	tubo	Alfabisabolol 1% + Ácido Glicérrico 0,5% + Óleo Germen de Trigo 10% + Hidroviton 5% + PCANA 3%+ Lactato de Amônio 5% + Vitamina E 2% + Óleo de Semente de Uva 10% + Fomblim 4% + Creme Lanette 900 g. OBS: Alguns critérios a serem respeitados no referido item: <ul style="list-style-type: none"> • deve ser isento de conservantes; • veículo deve ser hipoalergênico; • o veículo utilizado deve ter estabilidade para ser conservado em temperatura ambiente; • não conter essência; • estabilidade para validade de no máximo 03(três) meses. 	Manipulado	349,00
4	28	fr	Ureia 10%+ Alantoina 2%+OAD 8%+ Lactato de Amonia 12% Loção Cremosa qsp 1L	Manipulado	96,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 16 de maio de 2012.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO PARCIAL DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA do CREDENCIAMENTO nº 001/2012, para Credenciamento de Instituições Financeiras para Arrecadação de Tributos e Outras Rendas, processo nº 2012025249 (Processo originário 2011033037). Após exame dos documentos e da proposta apresentados, a Comissão decidiu HABILITAR a instituição financeira BANCO DO BRASIL S/A e CLASSIFICAR sua proposta no valor de 1,50 (um real e cinquenta centavos) por documento arrecadado, estando a mencionada empresa APTA PARA O CREDECIMENTO. A ata de julgamento está à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2736 e email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de maio de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

Processo nº 2012010864. Órgão Interessado: Secretaria Municipal

de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa para serviço de aplicação de lama asfáltica, incluindo o fornecimento de materiais. Empresa Vencedora: EHL – ELETRO HIDRO LTDA, CNPJ nº 03.014.011/0001-19, Lotes 01 e 02, valor global R\$ 6.914.980,00 (seis milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e oitenta reais). Data da realização: 15/05/2012.

Palmas-TO, 22 de maio de 2012.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2012**

Processo nº 2012004354. Órgão Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Empresas Vendedoras: W.V.B. VARGAS ME, CNPJ nº 03.997.385/0001-00, Itens 02, 03, 04, 12, 16, 20, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 40, 41 e 42, valor global R\$ 9.693,30 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos) e COSTA E VIEIRA LTDA, CNPJ nº 07.209.626/0001-51, Itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 44 e 45, valor global R\$ 21.199,90 (vinte um mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), valor total global R\$ 30.893,20 (trinta mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos). Data da realização: 02/05/2012.

Palmas - TO, 12 de maio de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h (horário de Brasília) do dia 05 de junho de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de enfermagem (lençol hospitalar descartável, touca descartável, colchão hospitalar e colchão de espuma solteiro), de interesse da Secretaria da Saúde – Fundo Municipal de Saúde FMS, processos nº 2012011893. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de maio de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: AVL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Serviços de elaboração de projeto de drenagem e pavimentação asfáltica da Av. NS-01 entre a Av. LO-09 e Av. LO-15, em Palmas, conforme processo administrativo nº 2011042313.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)
RECURSOS: UO: 3500, Classificação Funcional: 15.451.0029-1586, Vinculo: 001000102, Natureza da Despesa: 449051, Sub-elemento: 8000, conforme NE 6069.
BASE LEGAL: Proc. nº 201142313, Pregão Presencial nº004/2012, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 612, DE 17 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme preconizado na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 2012, artigo 70, inciso V.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves	2012/000836	R\$ 3.003,20
02	CMEI – Pequeno Príncipe	2012/000797	R\$ 2.355,45
TOTAL			R\$ 5.358,65

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 e 03.2900.12.365.0069.2370 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040361 e 003040365 Ficha: 20120473 e 20120511.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 644, 21 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, consoante ao Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar os Engenheiros Civis Jônathas Sepúlveda e Silva Júnior, Matrícula 413006034, CREA 205562/D-TO e Vinícius Sousa Costa, Matrícula 413007287, CREA 605596/AP-TO, lotados nesta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a execução da obra de construção da Escola de Tempo Integral IV, localizado à ARSE 132, APM's 37, 38, 39 e 40, Palmas – TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2012, firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRSERVE LTDA ME.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 645, 21 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, consoante ao Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar o Engenheiro Civil Vinícius Sousa Costa, Matrícula 413007287, CREA 605596/AP-TO, lotado

nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção de cozinha, refeitório, vestiário e sanitários na Escola Municipal Thiago Barbosa, localizado à Av. Goiás, APM 05, Jardim Aurenly II, Palmas – TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2012, firmado com a empresa ABX CONSTRUÇÕES LTDA ME.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/ Nº 0646, DE 21 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1210, de 08 de julho de 2003 e suas alterações, presentes na Lei nº 1.399, de 02 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados a Unidade de Ensino Conveniada, a Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos – ACCEJA – Jandira Torres Paislandim Rodrigues, que deverão ser gastos conforme preconizado nas Leis Federais referentes à Merenda Escolar e das supracitadas Leis.

ART. 2º- Fica estabelecida a Associação sem fins lucrativos que participa do Programa de Escolarização da Merenda:

Associação Comunidade Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos – ACCEJA – Jandira Torres Paislandim Rodrigues											
Quantidade de Alunos	Valor pr Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse			
	Phnac	Phnae	Mun.			Custeio Código	Fonte	Qtd de parcelas	Total do repasse		
Alunos	Eja	88		0,45	197	Início Jan/12	Término dez/12	33.50.43	001012199	10	7.801,20
	Total	88								TOTAL	R\$ 7.801,20

ART. 3º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0069.2371, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 001012199.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de maio de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N º 647, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção do ensino e aquisição de bens de capital da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR REPASSE CUSTEIO	VALOR REPASSE CAPITAL
01 ACE – Escola Municipal Luiz Gonzaga	2012/000832	R\$ 7.120,00	R\$ 19.450,00
		TOTAL	R\$ 26.570,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 Fontes: 003040361 e 002000199 Ficha: .20120473 e 20122063.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PROCESSO: 10.654/2012

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LIVROS

DESPACHO Nº 043/2012, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 10.654/2012, do Parecer Jurídico n.º 791/2012, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação adjudicando seu objeto à EDITORA CIDADE NOVA, inscrita no CNPJ n.º 05.059.650/0001-26, com sede no município de Vargem Grande Paulista/SP, visando a aquisição de livros “Viver de Cara Limpa... uma escolha”, para as bibliotecas das escolas municipais no valor total de R\$ 23.067,00 (vinte e três mil e sessenta e sete reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2900.12.361.0074-2386, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30, FONTE: 003040361.

PALMAS, aos 11 dias do mês de maio de 2012.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: a aquisição de material de expediente para atender aos departamentos: administrativo e pedagógico desta unidade de ensino.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 11/05/2012 à 30/09/2012.

VALOR: R\$ 48.307,88 (quarenta e oito mil, trezentos e sete reais, oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2012019742 e Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas com a presente aquisição de produtos correrão na dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, consignada no Programa Repasse de Recursos Financeiros às Escolas Autônomas Participativas: 03.2900.12.361.0074.2412; natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte: 003040361, Ficha:20120474.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE BENS DE CAPITAL
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: aquisição de bens de capital (computadores) para manutenção da Unidade Escolar.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura à 30/09/2012.

VALOR: R\$ 7.539,00 (sete mil, quinhentos, trinta e nove reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2012020844 e Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas com a presente aquisição de produtos correrão na dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, consignada no Programa Repasse de Recursos Financeiros às Escolas Autônomas Participativas: 03.2900.12.361.0074.2412; natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte: 003040361, Ficha:20120474.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO

BARBOSA

CONTRATADA: PARNAÍBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: aquisição de produtos de gênero alimentício para manutenção da alimentação dos alunos desta Unidade de Ensino.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 17/05/2012 à 30/09/2012.

VALOR: R\$ 13.605,60 (treze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2012020847 e Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: NAZARÉ COSTA SANTOS

OBJETO: aquisição de produtos de gênero alimentício para manutenção da alimentação dos alunos desta Unidade de Ensino.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 17/05/2012 à 30/09/2012.

VALOR: R\$ 14.226,69 (quatorze mil, duzentos vinte e seis reais, sessenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2012020847 e Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA LTDA

OBJETO: aquisição de produtos de gênero alimentício para manutenção da alimentação dos alunos desta Unidade de Ensino.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 17/05/2012 à 30/09/2012.

VALOR: R\$ 1.312,94 (um mil, trezentos e doze reais, noventa e quatro centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2012020847 e Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNA

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, do CMEI Amâncio José de Moraes, no uso de suas atribuições legais Portaria /Nº 001 de 10 de fevereiro de 2012, a qual nomeia como presidente Permanente da Comissão de Licitação Gerlandia Sousa Meireles.

NOTIFICA a Associação dos Reassentados do Córrego do Prata representado pela Srª. Regina Antonia Souza Nepomuceno, para COMPARECER nesta quinta-feira dia 24 de maio de 2012, no CMEI Amâncio José de Moraes às 15h, na sala da Diretora, para rescisão de contrato nº 001/2012 referente a chamada pública nº001/2012.

A NOTIFICADA não tem cumprido com o cronograma estabelecido por este CMEI conforme cópia entregue a mesma dia 23.03.12, o que resulta em não atendimento do cardápio do CMEI.

Diante do exposto após conversa com a NOTIFICADA que diz não ter condições de entregar o item que se refere a mandioca a vácuo conforme cronograma pré-estabelecido e ainda teve como último dia de entrega do item que se refere ao leite no dia 02.05.12. Devido o descumprimento do contrato por parte da contratada tem havido certo constrangimento com os pais, pois os mesmos questionam o não cumprimento do cardápio. Desta forma optamos por rescindir o contrato conforme cláusula 15 letra "b" onde diz rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão de CONTRATO.

CMEI AMANCIO JOSÉ DE MORAES, Presidente da Comissão Permanente de licitação Gerlandia Sousa Meireles, aos 21 dias do mês de maio de 2012.

Gerlandia Sousa Meireles
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2012

A ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, pessoa jurídica de direito público, com sede na 1104 sul AL 09 APM 14, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.482/0001- 20, representado neste ato pela Presidente da Comissão de Licitação da ACCEI do CMEI Sonho Encantado, senhor(a) Goiandira Clementes dos Santos, CPF.: 944.152.771 - 87, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 02, de 09 de janeiro de 2012, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 001/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2012.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos - Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até dez dias úteis a partir da data de publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na unidade escolar - Centro de Educação Infantil Sonho Encantado-, com sede na 1104 sul AL 09 APM 14-, fone: (63) 3214 – 2874 / 84656536.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na unidade escolar - Centro de Educação Infantil Sonho Encantado, telefone: (63) 3214 – 2874 / 84656536, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, também através do site www.palmas.to.gov.br, ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

Goiandira Clementes dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº07, DO CONTRATO Nº438/2008

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: MARIANA BRITO DE LIMA

OBJETO: Prestação de serviços como Arquiteta na equipe do Plano de Regularização Fundiária Sustentável, observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º23246/2008.
ADITAMENTO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 23246/2008, nos termos da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

PORTARIA Nº 43, 21 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

O Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal Alberto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nascimento Neto, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº 413007073 para responder pelo expediente desta Secretaria, na ausência do Secretário Municipal, na parte concernente a ordenar despesas para dar prosseguimento aos processos novos ou já estabelecidos e aos que já exigirem o seu cumprimento, conforme Decreto de Execução Orçamentária vigente, pelo período de 22 de maio de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e doze (21/05/2012).

José Arcanjo Pereira Júnior
Secretário

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 121, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Celma Márcia Barros da Conceição.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora, Celma Márcia Barros da Conceição, matrícula nº 298331, professor P-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 3.217/GAB/SEMED, de 13 de outubro de 2011, autos do processo nº 2012023260, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 122, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis

faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Alcineide Alves Napunuceno.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora, Alcineide Alves Napunuceno, matrícula nº 989431, professor P-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 3.217/GAB/SEMED, de 13 de outubro de 2011, autos do processo nº 2011044313, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 123, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Werica Conceição Silva Cruz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora, Werica Conceição Silva Cruz, matrícula nº 302062, Cargo ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 3.217/GAB/SEMED, de 13 de outubro de 2011, autos do processo nº 2012023303, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 124, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Yeda Alves Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora, Yeda Alves Gomes, matrícula nº 975731, Professor PII 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 3.217/GAB/SEMED, de 13 de outubro de 2011, autos do processo nº 2012023302, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 125, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Maria do Rosário Ventura.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do

Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora, Maria do Rosário Ventura, matrícula nº 334831, Professor PII 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 3.217/GAB/SEMED, de 13 de outubro de 2011, autos do processo nº 2012023280, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 126, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Claudete Lopes Araújo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora, Claudete Lopes Araújo, matrícula nº 32341, PAB 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 3.217/GAB/SEMED, de 13 de outubro de 2011, autos do processo nº 2012023263, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 127, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Eric Luiz Brito de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor, Eric Luiz Brito de Oliveira, matrícula nº 253431, Agente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 3.217/GAB/SEMED, de 13 de outubro de 2011, autos do processo nº 2012023267, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 128, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Maurício Pereira de Souza Júnior.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho

de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor, Maurício Pereira de Souza Júnior, matrícula nº 413001988, Assistente III, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 3.217/GAB/SEMED, de 13 de outubro de 2011, autos do processo nº 2012023284, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 129, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Jaciara Santana da Silva Facundes

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Jaciara Santana da Silva Facundes, matrícula nº 30239, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o OFÍCIO/SEINFAB/Nº 1.466/2011 de 29 de abril de 2012, autos do processo nº 2012023773, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 130, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Neldirene Conceição Alves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Neldirene Conceição Alves, matrícula nº 413001019, agente administrativo educacional, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o Ofício nº 3.217/GAB/SEMED, de 13 de outubro de 2011, autos do processo nº 023293/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 131, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Antônio de Nazaré Rodrigues de Oliveira

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar

para depurar responsabilidade do servidor Antônio de Nazaré Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 97193, PAB – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o OFÍCIO/SEINFGAB/Nº 1.466/2011, de 29 de abril de 2011, autos do processo nº 023804/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 132, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Paulo Ismael Sales Godoy

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Paulo Ismael Sales Godoy, matrícula nº 32347, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o OFÍCIO/SEINFGAB/Nº 1.466/2011, de 29 de abril de 2011, autos do processo nº 023755/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para

a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 133, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Ana Cláudia Santos de Castro

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Ana Cláudia Santos De Castro, matrícula nº 13007, Professora P-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o OFÍCIO/SEINFGAB/Nº 1.466/2011, de 29 de abril de 2011, autos do processo nº 023814/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 134, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Emilamar Borges Lima

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar

para depurar responsabilidade da servidora Emilamar Borges Lima, matrícula nº 25465, Professor P-I, 40 h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o OFÍCIO/SEINFGAB/Nº 1.466/2011, de 29 de abril de 2011, autos do processo nº 023802/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 135, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Ediléia Maria de Mesquita

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Ediléia Maria de Mesquita, matrícula nº 30394, Professora P-I, 40 hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o OFÍCIO/SEINFGAB/Nº 1.466/2011, de 29 de abril de 2011, autos do processo nº 023800/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para

a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 136, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Francisvan Alves de Carvalho

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Francisvan Alves de Carvalho, matrícula nº 25649, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o OFÍCIO/SEINFGAB/Nº 1.466/2011, de 29 de abril de 2011, autos do processo nº 023797/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 137, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Maria do Monte de Oliveira Reis

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar

para depurar responsabilidade da servidora Maria do Monte de Oliveira Reis, matrícula nº 98323, Professora P-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o OFÍCIO/SEINFGAB/Nº 1.466/2011, de 29 de abril de 2011, autos do processo nº 023795/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 138, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Vanessa Cristina Rodrigues da Cunha Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Vanessa Cristina Rodrigues da Cunha Oliveira, matrícula nº 26058, Professora P-II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o OFÍCIO/SEINFGAB/Nº 1.466/2011, de 29 de abril de 2011, autos do processo nº 23792/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para

a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 139, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Nilton Lopes Viana

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Nilton Lopes Viana, matrícula nº 25791, Professor P-I, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o OFÍCIO/SEINFGAB/Nº 1.466/2011, de 29 de abril de 2011, autos do processo nº 023778/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 140, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Rúbia Cristina Manoel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar

para depurar responsabilidade da servidora Rúbia Cristina Manoel, matrícula nº 13791, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o OFÍCIO/SEINFGAB/Nº 1.466/2011, de 29 de abril de 2011, autos do processo nº 023794/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 141, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela Nivalda Albino Martins.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Nivalda Albino Martins, matrícula nº 16111, Professor P-II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o OFÍCIO/SEINFGAB/Nº 1.466/2011, de 29 de abril de 2011, autos do processo nº 23761/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 142, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Silvana Maria Marcante

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Silvana Maria Margante, matrícula nº 25822, Professor P-II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o OFÍCIO/SEINFGAB/Nº 1.466/2011, de 29 de abril de 2011, autos do processo nº 023759/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 143, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Inocência Assunção Nunes Cruz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Inocência Assunção Nunes Cruz, matrícula nº 25284, Professor P-II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o OFÍCIO Nº 1.466/2011/CPADS-PGM, de 29 de abril de 2011, autos do processo nº 2012023775, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da

Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 144, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Marcelo Nascimento Araújo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Marcelo nascimento Araújo, matrícula nº 25786, Professor P-II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o OFÍCIO/SEINFGAB/Nº 1.466/2011, de 29 de abril de 2011, autos do processo nº 23783/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

Banco do Povo

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2012003001

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: ROSILENE SOUSA SANTOS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 16 meses com carência de 02 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2012003043

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2012003051

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: TALLITA ETERNA APARECIDA DOS S. DULTRA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 16 meses com carência de 02 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2012003052

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: HALISSON CHAVES DOS SANTOS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2012003054

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: LUCENIR BORGES DE SOUSA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2012003056

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE SOUSA TRINDADE
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2012003059

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: ALCINETE GUEDES LADEIRA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2012003062

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2012003065

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO RODRIGUES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2012003068

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ELIDONES PEREIRA CUNHA JUNIOR
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 VIGÊNCIA: 18 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003069**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: R N P COSTA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003072**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: SILVANE MATOS DA SILVA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura.
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2012003106**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ANA MEIRE PINTO MARINHO DA SILVA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR : R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 VIGÊNCIA: 16 meses com carência de 02 meses, a partir da assinatura. W
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
 Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.



**DIÁRIO OFICIAL DO
 MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTATOS**

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul
 CEP 77001-900 / Palmas – TO